



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

24, 07, 2012

15

LEI N.º 283/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício e dá outras providências.

ED.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 57.399,30 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETRAIIRA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01501 - Alienação de Bens - Ex. Corrente	23.000,00
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens - Ex. Anterior	34.399,30
	Total	57.399,30

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETRAIIRA DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens - Ex. Anterior	34.399,30

Hw

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

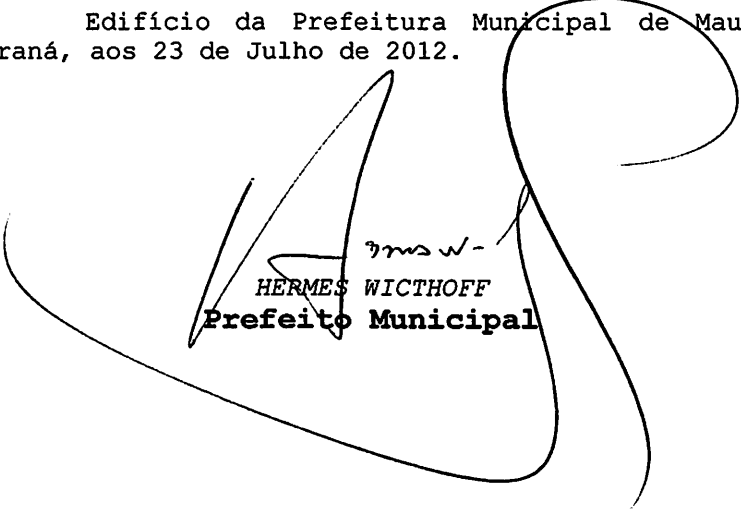
CNPJ: 95.548.400/0001-42

b) Excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100201.011	Construção de Prédio no Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01501 - Alienação de Bens - Ex. Corrente	23.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2012.



HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal